



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.833 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações que especifica na Lei nº 1.830/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações decorrentes desta Lei na Lei nº 1.830/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017, no que se refere ao Poder Legislativo.

Art. 2º Fica excluído o Projeto 803 – Construção Nova Sede Administrativa do Anexo VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.830/2016.

Art. 3º Fica alterado o Projeto 801 - Aquisição de Móveis e Equip. Inform. e Mat. Permanente, que passa a constar no valor de R\$ 100.000,00, do Anexo VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.830/2016.

Art. 4º O anexo V da Lei 1.830/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017, passa a contar com as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 04 de outubro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito